



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1654/2022

Institui o Projeto Adote uma Rua no Município de Sarapuí e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sarapuí, o Projeto Adote uma Rua, para apadrinhamento de ruas, ou trechos de ruas, sem saída, com o objetivo de incentivar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para ajuda na urbanização, manutenção e conservação desses espaços públicos.

Parágrafo único. O Projeto caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, os quais se comprometerão a observar as condições ajustadas pelo Poder Público Municipal, que poderão se dar sob a forma de doação de equipamentos, realização de obras, manutenção, limpeza, melhorias e conservação dos espaços.

Art. 2º As intervenções pretendidas pela adoção ficam sujeitas à aprovação prévia do Município, para estabelecer os padrões urbanísticos inerentes à utilização dos espaços.

Parágrafo único: As intervenções poderão incluir portais, portões, cancelas, iluminação, guaritas etc. Desde que tenham aprovação prévia do Município.

Art. 3º Para participar do Projeto, as pessoas físicas ou jurídicas devem firmar Termo de Cooperação com o Poder Público Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO

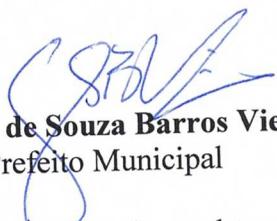


Art. 4º O Termo de Cooperação será firmado pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que, comprovadamente, tenha o apadrinhamento cumprido com as obrigações assumidas para o período.

Art. 5º O apadrinhamento não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público Municipal nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
22 de junho de 2022.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

Jessica
OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JESSICA APARECIDA VIEIRA FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
27 JUN 2022